LEI Nº 2.242, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em doação e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, a título gratuito, área de terra de 2.748,16m² (dois mil, setecentos e quarenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados), imóvel denominado Chácara Edvino Nilo Schuh Lote 02, Matrícula 7.679, do Ofício de Registro de Imóveis de Marmeleiro, de propriedade de Marlene Schuh da Conceição e Telmo Alves da Conceição.
- **Art. 2°** A doação da área de que trata o art. 1º se dará para fins exclusivos de alargamento da Rua João Bednarski, conforme mapas e memoriais descritivos que integram a presente Lei.
 - Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA Prefeito de Marmeleiro